PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

PROJETO DE LEI Nº 028/2010, DE 16/09/2010.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, mediante Decreto Executivo, no valor de R$12.791,83 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), destinado a suprir a seguinte dotação orçamentária:

01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CORPO LEGISLATIVO	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0054		Atividades da Camara Municipal	
01.031.0054.2083		REMUN. E OUTRAS DESP. VARIAVEIS	
3.1.90.11.03	**004**	**Vencimentos Servidores Camara**	**12.791,83**
TOTAL DOS CRÉDITOS:		**R$**	**12.791,83**

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldo da seguinte dotação orçamentária:

03		SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO	
03.02		SAAE - INVESTIMENTO	
03.02.01		SAAE - INVESTIMENTO	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114		Distribuicao de Agua	
17.512.0114.1023		CONSTR REDE/RESERV./ETA./ABAS. AGUA	
4.4.90.51.03	**582**	**Obras e Instalacoes Nat. Industrial**	**12.791,83**
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		**R$**	**12.791,83**

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 16 de setembro de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal